



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2021

QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
CONCESSÃO
DE USO DE
IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
EMPRESA
VIAÇÃO
PIRACICABANA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º. 804.176 SSP/DF e do CPF n.º.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CEDENTE** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala n.º. 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. FAUSTO MANSUR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.615.882 SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 351.945.886-15, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CEDIDA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ÁREA

1.1- A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica acrescido à área objeto do contrato 2.614,15 m², com o acréscimo da quantia de R\$26.575,08 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos), levando-se com

referência o valor de R\$ 10,17/m², onde a CEDIDA declara não que não irá descontar quaisquer valores pertinentes a: benfeitorias, reforma, manutenção e adequação da referida área.

1.2- Com o acréscimo da área constante no item 2.1, a área total contratada será de **16.304,20 m²**, no valor mensal de **R\$165.746,22 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Na vigência do presente Termo Aditivo o valor da concessão do imóvel para o período vigente será de **R\$165.746,22 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, e anual de **R\$1.988.954,64 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente via Sistema SEI, dispensando a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas, e para que produza os efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/08/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO MANSUR, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 19/08/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148762704** código CRC= **E4BF480E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br